



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1752, DE 28 DE JUNHO DE 2018

ALTERA O §1º, INCISO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 1747, DE 06 DE JUNHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Rio Bananal - ES, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o §1º, inciso I do Decreto nº 1747, fixando novo horário especial, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - das 07h às 10h30min, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 11h, no horário de Brasília;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, aos 28 (vinte e oito) dias no mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018).

FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração